EXPEDIENTE
23/05/23

OFÍCIO Nº 23/2023/VS/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 18 de maio de 2023.

REF.: Resposta ao Requerimento nº194/2023 da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Prezado Vereador Sr. Vado Silva,

Em conformidade aos questionamentos acerca do Requerimento nº194/2023 da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete referente ao procedimento de resposta a animais atropelados em Conselheiro Lafaiete, viemos prestar os seguintes esclarecimentos:

a) **Qual o procedimento o município adota em caso de atropelamento de animais de rua?**

O município faz o recolhimento e o tratamento necessário de acordo com os recursos disponíveis no setor.

b) **Há veículos para o transporte dos animais acidentados?**

O setor hoje tem uma camionete saveiro para atender toda demanda do município.

c) **Considerando que o art 31 da lei 4.919/2006 prevê a aplicação de multa para o causador do acidente, quais os meios o município disponibiliza para cumprimento da referida lei?**

De acordo com art. 51 da referida lei consta que o agente sanitário é o responsável pela aplicação da multa, porém isso se dá em casos de comprovação do atropelamento. O ato em flagrante. O que por diversas vezes se faz impraticável. Além do município não dispor de pessoal para esse fim especifico.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-23-mai-2023-16:49-045766-1/2

d) Existem fiscais específicos confeccionar os autos de infração?
Não. Atualmente não existem fiscais sanitários específicos para esse fim no setor de Vigilância Ambiental, que funciona com quadro reduzido.

e) Quantas multas referentes a atropelamentos de animais foram aplicadas no ano de 2023?
Nenhuma pelo setor de Vigilância Ambiental.

Sem mais para o momento, nos colocamos a total e inteira disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Enderson Barreto
Gerente de Vigilância Ambiental

Tatiane Rezende Tavares Lana
Diretora de Vigilância em Saúde

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Saúde

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Saúde
Conselheiro Lafaiete

Identificação do recebedor:
Data: _____/_____/_____

Ilmo. Senhor.
Vereador Vado Silva
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete